



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Campo Experimental de Arcos

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**1 - OBJETO**

Aquisição de roçadeira lateral para o Campo Experimental de Arcos - CEAR da EPAMIG Centro -Oeste.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 Justifica-se a aquisição descrita no Objeto, tendo em vista que a fazenda possui uma área muito grande que demanda constante trabalho de conservação e limpeza, principalmente em época de chuva que o mato cresce muito rápido. A não realização acarreta em risco de incidentes com animais peçonhentos, deixa a fazenda com um aspecto de abandono e não prepara as áreas corretamente para receber plantios e experimentos. Sem o objeto é muito dispendioso e moroso realizar esse trabalho e o campo experimental não fica apto às atividades diárias.

2.3. Justificativa de Quantidade: Apenas 01 unidade é suficiente para realização dos trabalhos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:**3.1 - Especificação do objeto e do valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ROÇADEIRA LATERAL Motor 02 tempos; 35,2 CC; Potência de 1,7 KW; Rotação máxima: 12.500 RPM; Rotação lenta 2,8 RPM; Combustível: Gasolina; Acompanha: Conjunto de corte; Jogo de ferramentas; Serra Circular; Cinto duplo ergonômico; Óculos de proteção.	000015849	Unidade	01	R\$	R\$

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE /GERENTE	EPAMIG	META / ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Albani Dias de Carvalho	Centro-Oeste	-	

4.1. DETALHAMENTO

RECURSO	META/ETAPA	ITEM	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Próprio	-	ROÇADEIRA LATERAL Motor 02 tempos; 35,2 CC; Potência de 1,7 KW; Rotação máxima: 12.500 RPM; Rotação lenta 2,8 RPM; Combustível: Gasolina; Acompanha: Conjunto de corte; Jogo de ferramentas; Serra Circular; Cinto duplo ergonômico; Óculos de proteção.	UNIDADE	01	R\$	R\$

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho

anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

ÚNICA

PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega: Entrega – em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao Campo Experimental de Arcos – CEAR, em até 10 (dez) dias após emissão AF, realizar a entrega do material, mediante conferência do fiscal do contrato que atestará conformidade e solicitará o envio da nota fiscal juntamente com boleto de pagamento ou indicação de conta corrente para transferência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e boleto ou indicação de conta corrente para crédito do beneficiário após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o Termo de Referência e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade do material, objeto da licitação, o qual deve estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência; o material relacionado na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG, no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Autorização de Fornecimento - AF para entrega do produto;

- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(x) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

() Por item

(x) Por lote

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL - SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	LOTE	VALOR DO LOTE
1	ROÇADEIRA LATERAL Motor 02 tempos; 35,2 CC; Potência de 1,7 KW; Rotação máxima: 12.500 RPM; Rotação lenta 2,8 RPM; Combustível: Gasolina; Acompanha: Conjunto de corte; Jogo de ferramentas; Serra Circular; Cinto duplo ergonômico; Óculos de proteção.	000015849	Unidade	01	1	R\$

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA**CEAR - Campo Experimental de Arcos**

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Fazenda Experimental de Arcos, Rodovia BR 354 / MG 170 km 08, Zona Rural

Cidade/Estado: Arcos - MG

CEP: 35588-000

Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 07:00 às 11:00h / 12:00h às 16:00

CNPJ: 17.138.140/0015-29

Inscrição Estadual: 062.150146.14-50

Gerente Responsável: Albani Dias de Carvalho

Telefone: (37) 99966-8600

E-mail: albani@epamig.br

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO**15.1. A CONTRATANTE**

(x) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostra

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não realização dos trabalhos de conservação e limpeza.	Ambiente inadequado com elevado risco de incidentes com animais peçonhentos e campo experimental inapto para receber experimentos e outras atividades diárias.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega e tempo hábil.	Penalização conforme sanções legais.	Contratada

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 59888491
Fiscal do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 59888659

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Rodrigo Nunes Soares
Assessor Técnico de Administração
EPAMIG Centro-Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Albani Dias de Carvalho, Empregado(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nunes Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59889057** e o código CRC **89691C61**.
